

EXTRATO RETIFICADO DO CONTRATO Nº 051/2020		Processo nº 03058/2020	
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 002/2020 - FMS		
Fundamentação	Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA-ME , inscrita CNPJ nº 20.237.051/0001-49, Domiciliada na Avenida Beira Rio, nº 22, casa, Centro, CEP nº 75.503-480, Itumbiara - Goiás.		
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade de Médico Neurologista, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados em sua própria clinica com o profissional da CREDENCIADA, para os atendimentos aos pacientes do S.U.S (Sistema Único de Saúde) do município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome do Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	Diógenes Umaki	CRM-UF nº 010.262/GO	Médico Neurologista
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0332- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 181 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)		
	Fonte de Recursos	102.000	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
		181.000	R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)
	Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R\$ 134.000,00 (cento e quatro e cinco mil reais).		
Valor Total do contrato Anual	R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)		
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 18/08/2020 a 18/08/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.		
Data da assinatura	18/08/2020		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 19 de agosto de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS